

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 012/2018 entre a Prefeitura de Dilermando de Aguiar e a empresa Clandio & Claudete Rocha Transportes Ltda - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS, localizada a Avenida Ibicuí, s/n, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.404/0001-40, representado neste ato pelo seu prefeito, Sr. JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Dilermando de Aguiar doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Clandio & Claudete Rocha Transportes Ltda - ME, estabelecida no município de Santa Maria – RS, à Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 148, CEP 97070-770, CNPJ 02.573.885/0001-43, representada pela Sra. Claudete da Rocha, brasileira, inscrita no CPF nº 541.798.820-00, RG 6043988101, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento, considerando o despacho contido no memorando 49/2018/SMED, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O itinerário 03 passa a ser o seguinte:

#### LOCALIDADE: Sarandi

**VEÍCULO A SER UTILIZADO:** Veículo com lotação mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, onde todos os assentos devem ter cintos de segurança, cortinas e janelas que abram e fecham com segurança e corretamente (todos de acordo com a legislação vigente).

**QUILOMETRAGEM MÉDIA DIÁRIA:** 89,5 Km (oitenta e nove quilômetros e 500 m) diários (ida e volta)

TURNO: Manhã

**HORÁRIO:** Saída do interior com chegada na Escola prevista para às 07h40min e retorno às 11h 45 min, conforme horário da Escola, podendo sofrer alterações conforme calendário letivo e atividades desenvolvidas no contra turno.

#### **ROTEIRO:**

- 1. Saída em frente à propriedade do Sr. José Inácio da Rocha;
- 2. Alto da Boa Vista;
- 3. Corredor dos Ferreiras;
- Rincão dos Firminos;
- 5. Corredor dos Oliveiras;
- 6.Limeira;
- 7. Sobradinho;
- 8. Corredor dos Saidelles;
- 9. Picada do Gama;
- 10. Até a Escola Valentim Bastianello em São José da Porteirinha;
- \* O retorno será realizado pelo mesmo itinerário.

## CLAUSULA SEGUNDA \_ DO VALOR



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

O valor do Km rodado para o itinerário 03 passa a ser R\$ 5,64(cinco reais e sessenta e quatro centavos).

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais não alteradas pelo presente termo.

Dilermando de Aguiar, 02 de maio de 2018.

José Claiton Sauzem Ilha	Claudete da Rocha
Prefeito Municipal	Clandio & Claudete Rocha Transportes Ltda - ME
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
Inácio Paim da Rosa Teixeira	Juliano Ravazi de Oliveira
Secretário da Administração e Fazenda	Diretor Administrativo
CPF n°: 406.797.300-44	CPF n°: 013.037.120-32